

## Resumo Executivo - [PLS nº 76 de 2015](#)

**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)

**Apresentação:** 03/03/2015

**Ementa:** Altera o art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre o pedido de recuperação judicial do empresário e da sociedade empresária que exercem atividade rural.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

<b>Comissão</b>	<b>Parecer</b>	<b>FPA</b>
<b>CAE - Comissão de Assuntos Econômicos</b>	A relatora, senadora Simone Tebet, apresentou relatório pela aprovação do projeto.	Favorável ao parecer do relator

### Principais pontos

- Prevê a recuperação judicial do empresário e da sociedade empresária que exercem atividade rural.

### Justificativa

- Viabiliza o pedido de recuperação judicial do produtor rural, pessoa física ou jurídica, bastando para isso, que se inscreva no Registro Público de Empresas antes da apresentação do pedido de recuperação.
- Contribui para o aperfeiçoamento da Lei de Recuperação de Empresas, especialmente para conferir tratamento mais adequado ao produtor rural, cuja atividade é de inestimável importância para a economia brasileira.
- Admite quaisquer meios de prova para fins de comprovação do prazo de dois anos de exercício regular da atividade rural como o DIPJ e a Declaração de Imposto de Renda.
- A proposição é meritória ao definir de forma clara e coerente as condições para o requerimento da recuperação judicial por parte do produtor rural e, portanto, merece prosperar.